



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 143

Dispõe sobre concessão de licença ao Prefeito Municipal no período de 01/09 a 3/10/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal licença para afastamento de suas funções, para tratar de interesse particular, no período de 01 de setembro a 03 de outubro de 2004.

Parágrafo único – Durante o período de afastamento o Prefeito Municipal não fará jus à sua remuneração.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

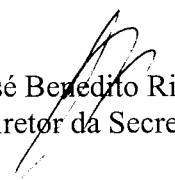
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 31 de agosto de 2004.


JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente


ABRÃO BRAGHETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria